



# Imprensa Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**quinta-feira, 4 de agosto de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 463**

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2022**

CONTRATADA: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA,

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ração animal para cães e gatos, para atender a necessidade do centro de zoonoses e canil municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

VALOR (R\$): item 01 - R\$ 155,00.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**11/2022**

**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto contratação de empresa especializada prestar serviços de formação continuada na área da educação especial e inclusiva para docentes das classes regulares e docentes especialistas no

atendimento educacional especializado na rede Municipal de ensino de São Sebastião da Grama/SP, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital. ADJUDICO os objetos desta licitação, respectivo ao item 01 à empresa: FOCCUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA, no valor global de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

São Sebastião da Grama, 02 de julho de 2022.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA N.º 08/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2022**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a empresa CLAUDIO MINUSSI JUNIOR & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 57.180.747/0001-96, com o valor estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que tem por objeto o presente instrumento, a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odonto/médicos hospitalares de todas as unidades de Saúde do Município, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 123, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER, TEMPORARIAMENTE, PELO CARGO PÚBLICO, EM COMISSÃO, DE SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoridade Certificadora



**EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M Plachi  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Telefone: (19)3646-9700

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o direito de afastamento por férias regulamentares da servidora Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi, designada para o cargo público, em comissão, de Supervisor de Assuntos Administrativos e tendo em vista a necessidade de servidor encarregado de proporcionar as atividades da Secretaria Administrativa do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 01 de agosto de 2022, o servidor **ROBINSON PEREIRA**, RG nº 47.797.256-1-SSP/SP, designado pela Portaria nº 036, de 23 de fevereiro de 2022, para o cargo público, em comissão, de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS**, Cód. 34-CPC, para responder pelas atribuições do cargo público de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Cód. 18-CPC, constante do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP **temporariamente**, enquanto durar o afastamento por motivo de férias regulamentares, da servidora municipal, **CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI**, RG nº 47.098.316-4-SSP/SP, lotada no referido cargo público, em comissão.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 097, de 25 de junho de 2014.

**Art. 3º** - Os serviços a serem prestados pelo servidor acima mencionado serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Portaria cessam com o retorno da servidora de seu período de gozo de férias regulamentares.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 124, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO: -**

1 – o requerido pela servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI**, através do requerimento protocolado sob nº 936/5/2007, em 16 de maio de 2007, e todo o Proc L.P. nº 018/2007-SRH;

2 – o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido á servidora, **SOLIMAR ESTELA FORTI**, RG nº 17.204.674-SSP/SP, lotada no cargo público de **AUXILIAR DE COMPRAS**, Cód. 12-E, subordinada ao Departamento de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de **15 (quinze) dias**, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 15 e término em 29 de agosto de 2022.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento de Recursos Humanos do Município tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa – Substituto

**DECRETO Nº 047, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2022, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 029, de 29 de abril de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 029, de 29 de abril de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:

**Valor a Suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
29/04/2022 Crédito Suplementar 3.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2406 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00  
29/04/2022 Crédito Suplementar 2.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
29/04/2022 Crédito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2208 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 65.000,00  
29/04/2022 Crédito Suplementar 65.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021;”

**Art. 2º** - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 029, de 29 de abril de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00  
29/04/2022 Redução de Crédito 3.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2410 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00  
29/04/2022 Redução de Crédito 2.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO 10.000,00  
29/04/2022 Redução de Crédito 10.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2206 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 65.000,00  
29/04/2022 Redução de Crédito 65.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021”

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa – Substituto

**DECRETO Nº 048, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**



**RETIFICA A ÁREA DO IMÓVEL DOADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 945/1987, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) O disposto no Decreto nº 945, de 02 de dezembro de 1987, que doa área de terreno do Distrito Industrial, com fundamento na Lei Municipal nº 912/1976, de 04 de março de 1976 e demais alterações;

2) o requerimento protocolizado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2022/7/1972, em 15 de julho de 2022, onde o interessado, Senhor Marcos Antonio Piconi, requer regularização da área doada através do Decreto *supra* mencionado, visando possibilitar o registro do referido imóvel junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca;

3) as Certidões expedidas pela Coordenadora de Tributação e pelo Supervisor de Obras do Município, juntadas aos autos do presente requerimento, onde ficou constatado que o lote correto é o identificado sob nº “01”, da quadra “F”, com área de 959,05 metros quadrados;

4) toda a documentação juntada ao presente requerimento, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado a área do imóvel constante do Artigo 1º, do Decreto nº 945/1987, de 02 de dezembro de 1987, que passa a ser o seguinte: um lote de terreno representado pelo **Lote “01”, da Quadra “F”**, situado com frente para a **Rua José dos Santos**, no loteamento denominado “São Sebastião”, no município de São Sebastião da Grama, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de **959,05 metros quadrados**, com o seguinte perímetro e confrontações: *mede pela frente 17,70 metros, confrontando com a referida rua; pelo fundo com 39,00 metros, confronta com o lote nº 27; pelo lado direito com 34,00 metros, confronta com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com 40,00 metros, confronta com José Osvaldo de Vasconcellos, Maria Cecília de Vasconcellos, Celina Aparecida de Vasconcellos Athaide, Mauro de Vasconcellos, Maria Olívia de Vasconcellos, Dionísio Donizete de Vasconcellos, Célia Maria de Vasconcellos, Alzira Imaculada de Vasconcellos, Paulo Sérgio de Vasconcellos, Luis Carlos de Vasconcellos (suc. De Mauro Ferreira de Vasconcellos).*

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 945/1987, de 02 de dezembro de 1987.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa – Substituto

